

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 11/06/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0001288-52.2018.8.01.0000. Pregão Presencial SRP n.º 06/2018. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e polimento nos veículos que compõem a frota deste Tribunal de Justiça no município de Rio Branco, conforme especificações definidas no Termo de Referência do Edital.

LOCAL E DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até às 9:00 horas do dia 04 de julho de 2018, na Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre, situada na Sede Administrativa, à Rua Tribunal de Justiça, s/n., Via Verde - Rio Branco/AC.

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2018.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0006404-73.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 17/2018. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Aquisição de coletes balísticos com capas para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 3 de julho de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2018.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0010085-51.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 32/2018. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Objeto: contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, sob regime de empreitada por preço unitário, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas Comarcas do interior do Estado: Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter (CIC), Marechal Thaumaturgo (CIC), Tarauacá, Feijó e Jordão (CIC), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme Termo de Referência do Edital. **LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 28 de junho de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2018.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

Processo Administrativo nº:0002491-49.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de pneus e baterias destinados à atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 28/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0410336), Resultado por Fornecedor (doc. 0410344) e Termo de Adjudicação (doc. 0410345), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

ÁGUA AZUL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88, com valor global de R\$ 41.444,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para o grupo 1; e

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.947/0001-01, com valor global de R\$ 12.530,00 (doze mil quinhentos e trinta reais) para o GRUPO 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 11/06/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002446-45.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial - SEREP

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de mastros para bandeiras com base individual para ambientes internos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 27/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0411568), Resultado por Fornecedor (doc. 0411574) e Termo de Adjudicação (doc. 0411577), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.704.163/0001-77, com valor global de R\$ 21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais), para o item único. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 11/06/2018, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000556-42.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Directoria de Gestão Estratégica

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender o Projeto Capacitação na Modalidade EAD do TJAC, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 3 do Termo de Referência do Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 21/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0410721) e Resultado por Fornecedor (doc. 0410722), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas: GRANDE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.497/0002-48, com valor global de R\$ 538,62 (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) para o item 1 e de R\$ 179,52 (cento e setente e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o item 2.

I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.899/0001-29, com valor global de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), para o item 4.

Foram fracassados os itens 3 (mesa de som), 5 (placa de vídeo) e 6 (Computador Desktop).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessi-